



**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
A REALIZAÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL JUNTO
À IGREJA MATRIZ DE SÃO MARTINHO DE
MOUROS – RESENDE – AD_24/2024”.**

Entre:

Primeiro outorgante: Município de Resende, Dr. M. Garcez Trindade, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Resende, titular do nº único de pessoa coletiva de direito público 506349381 no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do nº. 2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até 01.06.2030.

Segundo outorgante: Expandeconquistas Associação, com o contribuinte, 513157280, com sede, na Rampa de São Bartolomeu nº 6, 4415-332 Pedroso Vila Nova de Gaia, neste ato representada por Diamantino Jorge Pereira Soares, portador do documento de identificação [REDACTED] na qualidade de representante legal.

Considerando que:

a) O primeiro outorgante promoveu o ajuste direto para “aquisição de serviços para a realização do Mercado Medieval junto à Igreja Matriz de São Martinho de Mouros – Resende – AD_24/2024”, por despacho da Vereadora do Pelouro da Educação, Animação e Cultura, datado de 07.06.2024.

b) A adjudicação foi efetuada por despacho do Presidente da Câmara em 12.07.2024, tendo a minuta sido aprovada, tendo a aceitação da minuta por parte do segundo outorgante ocorrido tacitamente após ter decorrido o prazo legal para o efeito.

É celebrado o presente contrato que aquisição se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1º

(Objeto do Contrato)

- 1.- O objeto do presente contrato consiste na “aquisição de serviços para a realização do Mercado Medieval junto à Igreja Matriz de São Martinho de Mouros – Resende – AD_24/2024”, de acordo com o caderno de encargos e especificações técnicas.
- 2.- O serviço será executado nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada.

Artigo 2º

(Preço do objeto do Contrato)

- 1.- O preço da “aquisição de serviços para a realização do Mercado Medieval junto à Igreja Matriz de São Martinho de Mouros – Resende – AD_24/2024” é de 17.900,00€ (dezassete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2.- A quantia referida no nº 1 do presente artigo deve ser paga após a receção pelo primeiro outorgante da correspondente fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, devendo a sua data de vencimento apresentar um prazo de pelo menos 30 dias.
- 3.- Em caso de discordância, relativamente aos valores indicados nas faturas, o primeiro outorgante, comunicará ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4.- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1 e 3 da cláusula 14ª do caderno de encargos, as faturas serão pagas através de cheque ou transferência bancária.

Artigo 3º

(Prazo)

O prazo de execução é nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024.

Artigo 4º

(Caução)

- 1.- Não é exigível prestação de caução ao abrigo do art. 88.º, n.º 2 do CCP.
- 2.- O primeiro outorgante pode, caso considere conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o previsto no art. 88.º, n.º 3 do mesmo diploma legal indicado no n.º anterior.

Artigo 5º

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 6º



(Gestor)

Nos termos e para o disposto do previsto no artº 290.º-A do CCP é designada como gestora do presente contrato, Isabel Maria Pimenta de Almeida Barrosa, da Divisão dos Recursos Humanos e Educação.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 2502 e económica 02/020225 – 2023/A/4, documento nº 2024/1536, compromisso nº 2024/1472, efetuado com base no cabimento nº 2024/1496.

Fazem parte do processo, que se encontram arquivados na Plataforma Informática Acingov, os seguintes documentos: Proposta datada de 29.06.2024; especificações do procedimento; Declaração passada pelo Instituto de Segurança Social, I. P., em 09.04.2024; Certidão em como não existem dívidas à Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias emitida em 19.07.2024, pelos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia-3 [3964] e Registos Criminais emitidos em 19.07.2024.

As partes declaram que têm conhecimento do conteúdo dos documentos pelo que prescindem de os assinar.

Pelo primeiro outorgante,

Pelo segundo outorgante,